DECRETO Nº 120/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de no valor de **R$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais)** dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 - UG- SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 – SECRET MUN DE EDUCAÇAO
Ação: 2040 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0180.2040.3339000000000000000.157632103319 - Aplicações Diretas (Ref.688).....**R$ 107.000,00**

Ação: 2041 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar
06.001.0012.0361.0180.2041.3339000000000000000.157632102070– Aplicações Diretas (Ref.676).....**R$ 420,00**
06.001.0012.0361.0180.2041.3339000000000000000.157632103190– Aplicações Diretas (Ref.659).....**R$ 3.300,00**

Ação 2044 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil
06.001.0012.0365.0210.2044.3339000000000000000.157632103319 - Aplicações Diretas (Ref.689).....**R$ 43.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais)** corre por conta do **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nas **ID/Fontes**: 157632102070 (Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação), 157632103190 (Transf. Recursos dos Estados prog. Educação) e 157632103319 (Transf. Recursos Estados. Prog. Educação).

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças